

## **O QUE É O ROL DE PROCEDIMENTOS E EVENTOS EM SAÚDE**

O Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde estabelece a cobertura assistencial obrigatória a ser garantida nos planos privados de assistência à saúde contratados a partir de 1º de janeiro de 1999 e naqueles adaptados, conforme previsto no art. 35 da Lei n.º 9.656, de 3 de junho de 1998.

O Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde é periodicamente atualizado, tendo em vista que novas tecnologias em saúde são continuamente incorporadas à prática assistencial. Na saúde suplementar, a incorporação de novas tecnologias em saúde e a definição de regras para sua utilização é regulamentada pela [Resolução Normativa - RN nº 470/2021](#), que dispõe sobre o rito processual de atualização do Rol.

Em conformidade com a RN nº 470/2021, o rito processual de atualização do Rol comportará etapas administrativas e técnicas de execução contínua realizadas paralelamente aos fluxos decisórios semestrais, com marcos administrativos bem definidos.

A partir de 01/10/2021, qualquer pessoa física ou jurídica poderá, a qualquer tempo, enviar Propostas de Atualização do Rol - PAR à ANS, através da plataforma FormRol Web, que viabiliza o preenchimento e a protocolização dos formulários eletrônicos FormRol (art. 5º da RN nº 470/2021)

Fonte: Site da ANS (atualizado em 2/09/2021)